

# A DEMOCRACIA

ANNO 1

ORÇÃO DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

NUMERO 39.

Piauhy (Theresina).

Os apêlhos da liberdade são profetivos do futuro da civilização.

14 de Setembro de 1890.

## EXPEDIENTE

Redacção e officinas á rua Bella numero 20.

Publica-se duas vezes por semana.

Viragem 1,000 exemplares.

O pagamento das assignaturas é adiantado:

Por anno . . . . . 40\$000.

Por seis mezes . . . . . 25\$000.

Preço de publicações e annuncios — o que se convencionar.

As publicações de interesse particular devem vir legalmente responsabilizadas e só serão accoradas quando escriptas em linguagem omecida.

## PARTICULAR

### GOVERNO DO ESTADO

Administração do sr. governador Capitão Gabino Besouro.

### EXPEDIENTE

MEZ DE AGOSTO DE 1890

Dia 30

OFFICIOS

—Ao inspector do thesouro do Estado— Em despacho desta data exarado na petição do collector nomeado para o municipio das Barras do Maranhão, Nelson Luiz Corrêa, mandei á vista de vossa informação, que fuisse aceita novamente a fiança com que já exerceu aquelle cargo e que ainda não teve baixa, por garantir sufficientemente a fazenda publica, ficando, entretanto, o mesmo collector obrigado a solicitar novo titulo. O que vos communico para os devidos effeitos.

—Ao gerente da companhia de navegação a vapor do rio Parahyba— Mandei dar passagem á prôa, na forma da clausula 9.ª v.º 3 do respectivo contracto, do porto desta capital ao da Colonia, no vapor de 1.º de Setembro vindouro, ao emigrante Camillo Joaquim de Araujo.

—Ao mesmo— Na forma da clausula 9.ª n.º 2 do respectivo contracto, mandei dar passagem de estado a prôa, no vapor de 1.º de Setembro vindouro, desta capital á villa da Colonia, a José Rodrigues da Silveira.

—Ao 1.º juiz de paz do Amarante, Antonio Ribeiro Gonçalves— Não sendo procedentes as ponderações que haveis feito em vosses officio de 26 do corrente mez, relativamente a incompatibilidade da vossa sorvontia de juiz de paz, bem como da de Raimundo E. de Carvalho, com a do juiz de direito dessa comarca, bachearel Joaquim Ribeiro Gonçalves, em virtude do parentesco existente entre os tres, incompatibilidade já reconhecida e decidida por officio de 20, lam hem do corrente, em que se vos ordenou a transmissão do exercicio do cargo do 3.º juiz de paz, determino-vos de novo que cumpraes essa resolução, evitando recalcitrações e perturbaciones á boa execucao das leis.

O Aviso n.º 253 de 30 de Setembro de 1889 a que vos soccorreis, não favorece absolutamente a vossa pretensão.

E' exacto, segundo a doutrina desse Aviso, que sendo a razão da suspensão anterior a nomeação, deve ficar privado do exercicio o ultimo nomeado, juiz em emprego, porque é elle quem dá causa á incompatibilidade; mas, e somente no caso de incompatibilidade por suspensão, entre o juiz proprietario e o empregado proprietario vitalicio, e na hypothese vertente, ella existe entre um juiz proprietario vitalicio e dois juizes proprietarios temporarios o que é muito differente. Os outros dois casos figurados pelo citado Aviso accentuam ainda mais a importancia do exercicio dos juizes vitalicios e a doutrina do de 3 de Janeiro de 1865, não tem applicação ao caso.

Communicou-se ao presidente do conselho de intendencia municipal e ao dr. juiz de direito da comarca de Amarante.

—Aos presidentes dos conselhos de intendencia municipal da Aparecida, Colonia, Boa Jesus, Jeromenha e Livramento.— A fim de evitar embaraços que possam surgir pela falta de livros para os trabalhos da eleição, a que se deve proceder a 15 de Setembro proximo vindouro, para deputados e senadores, remetto-vos com estes tres livros em branco, para semelhante fim.

SETEMBRO DE 1890.

Dia 1.º

PORTARIAS

O capitão Gabino Besouro, governador do Estado do Piauhy, resolve exonerar o cidadão Horacio de Oliveira Costa e Silva, do cargo de amanuense interino do thesouro do Estado, por assim o haver podido.

—O capitão Gabino Besouro, governador do Estado do Piauhy, resolve nomear o cidadão Odyio de Moura Costa, para exercer interinamente o lugar de amanuense do thesouro do Estado, que se acha vago.

—O capitão Gabino Besouro, governador do Estado do Piauhy, resolve nomear o cidadão Francisco Mendes da Silva, para membro da intendencia municipal do Livramento, em lugar do cidadão Pacifico Fortes Castello Branco, que passou a presidente da mesma intendencia.

—O capitão Gabino Besouro, governador do Estado do Piauhy, sob proposta do dr. chefe de policia, resolve exonerar, á pedido, o 1.º supplente do subdelegado de policia do 2.º districto (Livramento) do termo da União, Manoel Cícero Correia Lima, e nomear, para substituí-lo, o cidadão José Alexandre de Carvalho.

—O capitão Gabino Besouro, governador do Estado do Piauhy, resolve remover para a nova comarca de Picos o promotor publico da de Jaicós, Josino José Ferreira, e nomear, para substituir a este, o cidadão Constandio de Carvalho e Souza.

Fizeram-se as precisas communicações.

OFFICIOS

—Ao dr. juiz de direito da comarca das Barras— Informo sobre a petição junta, que me devolve-

reis, em que o cidadão Antonio José da Silva pede providencias, á fim de que lhe seja entregue um cavallo de sua propriedade, que o collector do Estado, nesse municipio, vendem em hasta publica.

—Ao presidente do conselho de intendencia municipal de Matões— Satisfazendo a requisição que me fizestes por officio de 19 do mez proximo findo, remetto-vos com este 7 livros em branco, para os trabalhos eleitoraes e com titulos para eleitores.

—Ao da Parnahyba— Em resposta ao vosso telegramma de hoje, relativamente ao lugar para eleição, digo-vos que é preferivel a casa onde funciona a repartição da capitania do porto nessa cidade, a da escola de aprendizes marinheiros; mas que, convido estar que esse serviço se faça em estabelecimentos militares, onde ha sempre, mais ou menos, força armada, deveis procurar uma casa particular, que se preste a esse fim.

—Ao capitão do porto da cidade da Parnahyba— Convém que, no caso de não ser encontrada uma casa particular, que se preste ao serviço da eleição no dia 15 do corrente mez, cedaes para tal fim o edificio onde funciona a repartição da capitania, de preferencia ao da escola de aprendizes marinheiros.

—Ao collector das rendas do Estado, no municipio de Matões— Em vista do que expoz o sr. inspector do thesouro do Estado, no officio que vos remette per copia, relativamente a proteção de Jacob Rodrigues do souza Uchôa, residente nesse municipio, cumpre que informeis, com urgencia, o que constar dessa collatoria, e que procureis desempenhar com todo zelo os vossos deveres, quanto a regularidade do serviço, remettendo as copia dos lançamentos á repartição central, e observando religiosamente as demais prescrições do regulamento citado em dito officio, á fim de que o Estado não soffra nenhuma prejuizo.

—Ao Barão do Gurgueia— Cumpre que seja entregue, com urgencia, ao Estado a propriedade Gameltoira, com todo os moveis e semoventos constantes da escriptura de contracto, para o que deveis vir ou mandar pessoa competentemente habilitada para entender-se com a commissão que deve partir daqui a 12.

—Ao dr. Urbano Barlaamqui Castello Branco, fiscal das loterias deste Estado— Por vosso officio de 15 de Julho ultimo, fiquei sciote de que a 7 do mesmo mez foi extrahida a primeira parte da primeira loteria d'aqui, sendo depositada no thesouro nacional a importancia de beneficio pertencente a este Estado.

Nesta data me dirigi ao cidadão ministro da fazenda, solicitando providencias em ordem a que o thesouro deste Estado seja indemnizado d'aquella importancia; e que vos communico para vosso conhecimento.

Do Secretario

OFFICIOS

Ao inspector do thesouro do Estado.— Transmitto vos, para os fins convenientes, o incluso certificado do livro do ponto dos empregados desta secretaria, com relação ao mez de agosto ultimo.

Dia 2

PORTARIAS

O capitão Gabino Besouro, governador do Estado do Piauhy, attendendo que fica apresentado o escripturario servando do secretario da policia, bachearel Carlos de Souza Martins, conforme lhe communicou em telegramma de hoje ao Ministro da Justiça, resolve, nos termos do mesmo telegramma e sob proposta do dr. chefe de policia, nomear para exercer tal cargo o cidadão major Antonio Gentil de Souza Mendes. Communicou-se.

OFFICIOS

—Ao inspector da thesouraria de fazenda— Communico-vos, para os fins convenientes, que a 1.ª deste mez foram retiradas as pragas doentes do hospital de santa casa de misericordia desta capital, para a nova enfermaria militar, ultimamente estabelecida aqui.

—Ao do thesouro do Estado— Em solução a representação que acompanhou ao vosso officio n.º 363, de 30 de Junho ultimo, e por meio da qual o administrador da mesa da renda desta capital, allegando serem innumerables os conhecimentos de valor inferior a 100 reis, expedidos pela repartição a seu cargo, pede-lhe sejam fornecidos gratuitamente pelo thesouro os respectivos taloes e os livros de que por ventura venha a presizar; devo declarar-vos, á fim de que fagais sciencia ao mencionado administrador, que o seu pedido não pôde ser satisfeito, não só porque as despesas com esse livros e taloes corre por conta dos administradores das mesas de rendas, na forma do Regulamento porque actualmente se regem, como também porque uma tal concessão se lhe fesse feita, teria, por equidade, de se tornar extensiva as outras repartições congêneras e isto encerraria com excessiva despesa os exhaustos cofres do thesouro do Estado do Piauhy; que precisa, para equilibrar as suas finanças e viver vida autonoma, do concurso patriótico e desinteressado de todos os piauhyenses.

—Ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parahyba— Providenciai para que tenha passagem de ré, até o termo da viagem, no vapor Piauhy, que segue hoje, por conta do misterio da agricultura, o sr. dr. Antonio de Souza Mello Netto, que sendo membro da commissão de desobstrução do rio Parahyba, neste Estado, foi chamado á capital federal, por ter sido nomeado subdirector da 4.ª secção do Museu Nacional.

Officiei-se ao agente da companhia de navegação a vapor costeira maranhense, na cidade da Parnahyba, solicitando passagem para o referido dr. Mello Netto daquelle porto ao da capital do Ceará e ao governador desse Estado do laquelle capital ao do Rio de Janeiro.

—Ao commandante da escola de aprendizes marinheiros da cidade da Parnahyba— Remetto-vos nesta data os menores Antonio Joaquim de Almeida e João Raimundo de Oliveira, que me foram apresentados pelo dr. juiz do orphão da capital, como desvalidos, para que tenham praca nessa escola, visto terem sido julgados

aptos para o serviço da marinha, como vereis do termo de inspecção junto.

Na mesma data mandou-se dar passagens aos menores de que trata o officio acima.

—Ao presidente do conselho de intendencia municipal de Paulista— A vista de que me solicitastes por officio de 21 de Julho ultimo, remetto-vos mais os dez titulos juntos, para os electores desse districto.

—Ao do de Valença— A vista do que solicitastes por officio de 23 de Julho ultimo, remetto vos mais 235 titulos juntos, para os electores desse districto.

—Ao do da Colonia— Tenho á dizer-vos, em resposta ao vosso officio de 20 do mez proximo findo, que a 30 do mesmo mez vos remetti 3 livros em branco para os trabalhos da eleição a que se tem de proceder ahí.

Não permitto, as criticas circumstancias em que se acha o cofre do thesouro do Estado que corram por sua conta todas as despesas a fazerem-se com a proxima eleição. Seiça por isto de attender o mais que me solicitastes; cumprindo portanto que essa intendencia, pelos meios ao seu alcance, satisfaga as demais despesas a que vos referetes no citado officio.

— — — — —

Administração do sr. 1.º vice-governador, dr. Joaquim Nogueira Parangueia.

## EXPEDIENTE

AGOSTO DE 1890.

Dia 1

PORTARIAS

—O dr. Joaquim Nogueira Parangueia, vice governador do Estado do Piauhy, resolve exonerar os 1.º 2.º e 3.º supplentes do delegado de policia do termo de Valença, Anibal de Souza Martins, Odorico Rosa Avelino e Ignacio Bento Luiz Ferreira; os 1.º e 2.º supplentes do subdelegado do 1.º districto José Barbosa Lima e João Antonio Velloso; o subdelegado do 2.º districto, José de Padua Costa, e os seus 1.º e 2.º supplentes, Lucio Lopes Teixeira e Bibino José Dantas; bem como o subdelegado do 3.º districto e seus 1.º e 2.º supplentes, Boticario José de Moura, Angelo Pereira de Andrade e Agostinho Mendes da Silva; e nomeia, para substituí-los, os cidadãos seguintes:

Supplentes do delegado

- 1.º João José Dantas.
- 2.º João da Silva Nogueira.
- 3.º Antonio Pereira de Andrade.

1.º districto

- Supplentes do subdelegado
- 1.º Francellino Luiz de Carvalho
  - 2.º Silvestre Ferreira Puty.

2.º Districto.

Subdelegado

Raimundo Martins de Araujo, Supplentes

- 1.º Venancio Soares da Silva.
- 2.º Pedro Alves Feitosa.

3.º districto

Subdelegado  
Lucio Alves de Anchieta  
Supplentes

- 1.º Josino Pereira de Andrade.
- 2.º Pedro Luiz de Mesquita.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, resolve julgar de nenhum effeito a nomeação do cidadão Rodrigo da Silva Soares para substituto do conselho de intendencia municipal da Regeneração, por não ter acceptado o cargo, e nomear para o referido cargo, o cidadão Manoel José Lima.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, resolve exonerar o membro da intendencia municipal da Valença, Jeremias Pereira da Silva, e o substituto da mesma intendencia, Antonio José Leite Pereira, e nomear para o primeiro lugar o cidadão Eusebio José da Costa.

Fizeram-se as necessarias participações.

OFFICIOS

—Ao director geral da directoria de Estatística—Satisfazendo a requisição que me fizestes por officio de 1.º de Julho ultimo, transmitto-vos a resposta junta, dada ao questionario que acompanhou ao vosso officio, pelo provedor da Santa Casa de Misericórdia desta capital, unica instituição de caridade existente neste Estado.

—Ao dr. chefe de policia—Por vosso officio de 6 do corrente mez fico inteirado do conflicto que em 3 de Junho ultimo, no lugar Vigário, do termo de Valença, se deu entre Firmino José Soares e Antonio Felix do Nascimento, de que resultou a morte do primeiro.

Fico, igualmente, certo de ter o respectivo delegado da policia mandado recolher a prisão Antonio Felix, e de achar-se tratando do inquerito.

—Ao inspector do thesouro do Estado—Communico-vos que o bacharel Augusto Culin da Silva Rios, á 6 do corrente mez, assumio o exercicio do cargo de director geral da instrução publica.

—Ao mesmo—Communico-vos que o professor publico da escola supplementar do 2.º districto desta capital, Manoel Marques de Souza Lima, á 6 do corrente mez, assumio o exercicio de seu cargo.

—Ao mesmo—Communico-vos para os devidos fins, que o chefe de secção aposentada da administração de fazenda, Joaquim José Avellino, segundo acaba de me officiar, retira d'ora em diante, a concessão que fez de 10 % de de seus vencimento para pagamento da divida publica do Estado.

—Ao dr. juiz municipal de orphãos do termo de Oeiras—Representando-me o tabelião do publico, judicial e notas, escrivão de ausentes desse termo, Plinio Dias de Freitas, contra a vossa decisão, mandando que o mesmo deixasse o exercicio do seu cargo, não obstante haver obtido carta testimonial, á fim de recorrer para a Relação do Districto, da sentença que lhe foi imposta pelo juiz de direito da comarca, condemnado á cinco dias de prisão e nas custas de processo a que responde pelo crime de que trata o art. 129 § 8.º do codigo criminal, e sendo essa decisão contraria á doutrina consagrada pelo art. 299 do Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, mandai que o mesmo continue no exercicio do seu cargo, até que a Relação do Districto resolva á respeito.

—Ao tabelião do publico, judicial e notas e escrivão de orphãos do termo de Oeiras—Com o meu officio desta data, dirigido ao dr. juiz municipal e da orphãos desse termo, vos assigno a representa-

ção constante do vosso officio de 1.º do corrente mez.

—Aos conselhos de intendencia municipal do Estado—Recommendo-vos, á vista do aviso do ministerio da agricultura, de 9 de julho ultimo, que, por meu intermedio, remettai á directoria do jardim botanico da capital Federal plantas e sementes de qualquer variedade, com declaração do nome vulgar, emprego, terreno em que crescem, e outras observações de utilidade pratica.

As despesas de transporte correrão por conta daquelle ministerio.

Do secretario

OFFICIO

Ao administrador dos correios—De ordem do sr. vice-governador do Estado, adiaí, para a manhã, a partida do correio de Caxias.

Dia 12

PORTARIAS

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, attendendo que os cidadãos José Rodrigues Bezerra e Felix Luiz Pereira da Silva, não solicitaram no prazo legal os titulos de 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal do termo de Valença, resolve, na forma da lei, nomear para exercerem aquelles lugares os cidadãos Joaquim Mathias Bernardes e José Lopes do Valle, pela forma porque se acham collocados seus nomes, os quaes deverão solicitar os titulos e prestar o devido juramento.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, tendo em vista a proposta do dr. juiz de direito interino da comarca de Campo-maior, resolve designar o 1.º tabelião do publico, Manoel Ribeiro Soares do Nascimento, para exercer o cargo de official do registro geral das hypothecas da mesma comarca.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, de conformidade com o art. 2.º da resolução n.º 16 de 0 do corrente mez, pela qual foi reformada a secretaria do governo, resolve nomear para os novos lugares, creados alli, os empregados seguintes, que eram do quadro:

- Director
- O official-maior—João José de Oliveira Costa.
- Subdirector
- O chefe da 1.ª secção—João Augusto Rosa.
- 1.ª officiaes
- O official—Antonio Monteiro da Cunha Tavernard e o chefe da 2.ª secção Antonio das Neves Chaves Junior.
- 2.º official
- O official—Silvio Emilio da Rocha Cabral.
- Archivista
- O archivista—Jorge José da Silva.
- Porteiro
- O porteiro—Manoel Filippe de Lemos.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, resolve cancelar a exoneração, que lhe pediu o cidadão Gabriel de Araujo Costa, do lugar do presidente do conselho da intendencia municipal da villa do Castello, e nomear, para substituí-lo, o intendente Horacio Clementino Gomes Correia, e a este o cidadão Francisco Alvares Lima. Expediram-se as precisas participações.

OFFICIOS

—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Communico-vos que o promotor publico da comarca de Valença, bacharel Francisco José Nogueira, reassumio em 15 de Julho ultimo o exercicio de seu cargo, renunciando assim o resto da licença, em cujo gozo se achava.

—Ao do thesouro do Estado.—A vista do que me reclamou o agente fiscal dos municipios de Valença, Picos, Jaicós, Paulista e Patrocinio, Jonathas Ferreira Nunes, fica elevada á 15 %, não só a gratificação deste sobre o que arrecadar, como a dos demais agentes fiscaes até esta data nomeados. O que vos communico para os devidos effeitos.

—Ao bacharel João Leopoldino Ferreira.—Havendo vós sido nomeado juiz de direito da nova comarca de Picos, e como já tivesse solicitado o titulo e prestado o competente juramento, fica na forma da lei designado o dia 10 de Setembro vindouro, para a instalação da mesma comarca. O que vos communico para vossa sciencia.

—A commissão patriótica de socorros desta capital.—Entregai ao inspector do thesouro do Estado todos os utensilios á cargo dessa commissão, que serviram em diversas obras publicas desta capital.

—Aos membros da intendencia municipal da União.—Em resposta ao vosso officio de 31 de Junho ultimo, declaro-vos que approvo os aforamentos de marinha accrescidos desse municipio, feito em sessão de 2 de Junho deste anno pelos cidadãos Lourenço Cavalcante de Albuquerque, José Rodrigues Machado, João Sebastião Braga e Bento Abbade da Silva.

—Aos mesmos.—Declarai-me porque motivo até esta data não destes cumprimento ao meu despacho exarado, em 12 de Julho ultimo, na petição do cidadão João Lopes de Carvalho e d. Adriana Francisca dos Santos, no qual vos determinei que me prestasse informações sobre o que reclamavão os mesmos. Ponho á vossa disposição uma praça para que me prestes, com urgencia, a informação pedida.

Dia 13

PORTARIAS

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, sob proposta do dr. chefe de policia interino, resolve exonerar o 3.º supplente do delegado de policia do termo da União, Manoel Thomaz Ferreira, e nomear para substituí-lo, o cidadão Simpliciano Augusto da Silva.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, resolve exonerar os cidadãos José Carvalho de Almeida e Manoel Thomaz Ferreira, dos lugares de membros substitutos do conselho de intendencia municipal da cidade da União, e nomear, para substituí-los, os cidadãos João Pinto da Cunha e Euclydes Daniel.

Fizeram-se as precisas participações.

OFFICIOS

—Ao dr. Manoel Ignacio Belmont Vieira, governador do Estado do Maranhão.—Por vosso officio de 25 de Julho ultimo, fiquei sciencia de terdes naquelle data assumido o exercicio do cargo de governador desse Estado, para o qual fostes nomeado por decreto de 5 do mesmo mez.

—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Communico-vos que, em data de 20 de Junho ultimo, o cidadão João Antonio Pacheco prestou juramento e entrou em exercicio do cargo de promotor publico interino da comarca de Campo-maior, para que foi nomeado pelo respectivo juiz de direito.

—Ao mesmo—Para os fins convenientes, communico-vos que o juiz municipal do termo de Mattões, bacharel Leocadio Cabral Raposo da Camara, esteve fóra do exercicio de seu cargo, por motivo de molestia, de 8 a 15 de Julho proximo findo.

—Ao mesmo—Havendo a commissão de socorros publicos da cidade de Valença requisitado o pagamento da quantia de 161\$405 reis, saldo a seu favor da d. . . . 4:461\$405 reis, despendida com socorros ás pessoas victimas da secca nequelle cidade, conforme a conta e documento que vos foram remittidos em 13 de Dezembro do anno passado, organizei e enviei-me uma demonstração do credito preciso áquelle pagamento á fim de ser solicitado ao ministro do interior.

Communicou-se á commissão patriótica de socorros da cidade de Valença.

—Ao inspector do thesouró do Estado—A vista do que requereu-me o bacharel Gabriel Luiz Ferreira, proprietario e director do collegio de Karnak, nesta capital, e nos termos da informação do dr. director geral da instrução publica, mandai, independente de junta, de conformidade com o art. 84 § 3.º do regulamento que baixou com a resolução n.º 13 de 31 de Julho ultimo, pagar-lhe a quantia de 500\$000 reis, importancia da subvenção annual, prestada como auxilio áquelle estabelecimento de instrução, visto applicarem-se no mesmo os methodos modernos de ensino, acompanhados deapparelhos ou instrumentos adequados ao estado pratico das materias.

—Ao mesmo—Transmittido-vos o officio junto, que me foi dirigido pelo collecter do municipio de Peripery, fazei sciencia não só ao mesmo como aos demais collectores do Estado e administradores das mesas de rendas, que não podem elles dirigir-se directamente á este governo, e sim por vosso intermedio.

—Ao mesmo—Para os devidos fins, remetto-vos o termo junto do contracto celebrado pelo subdelegado de policia do Livramento com o major Jacob de Almeida Freitas, do aluguel de uma casa na dita villa, para servir de quartel e cadeia, na razão de dez mil reis mensaes.

Communicou-se ao dr. chefe de policia.

—Ao dr. juiz de direito da comarca de Jaicós—Transmitto-vos o officio junto, do conselho de intendencia municipal da villa de Picos, de 3 de Julho ultimo, acompanhado dos documentos a que elle se refere, á fim de que toméis conhecimento, na forma da lei, dos factos delictuosos constantes do mesmo officio.

Communicou-se ao conselho de intendencia municipal de Picos.

—Ao tenente coronel José Martins dos Santos, ex-presidente do conselho de intendencia municipal da villa de Picos—Declarastes-me, em officio de 28 do junho ultimo, que deixastes de dolo juramento aos cidadãos ultimamente nomeados membros do conselho de intendencia municipal dessa villa,

porque apenas apresentarão elles as communicações de suas nomeações e não os competentes titulos, que vos pareceram indispensaveis para tal fim.

E como tivestes vós, em idênticas condições, prestado juramento do cargo de presidente do dito conselho e neste caracter deferido juramento a outros intendentes, anteriormente nomeados, aos quaes também não foram expellidos titulos, não posso deixar de estranhar esse vosso procedimento, no qual revelastes o proposito em que estaveis de embaraçar o exercicio dos vossos membros do referido conselho.

—Ao conselho de intendencia municipal da villa de Picos—Tenho a dizer ao conselho de intendencia municipal da villa de Picos, em resposta ao seu officio de 10 de julho ultimo, que já tendo sido aprovado o seu orçamento, compre que me presteis os esclarecimentos a que me referi em circular de 12 de Junho deste anno, á fim de poder satisfazer as informações que me foram solicitadas pela directoria de estatística,

—Ao mesmo—Tenho á dizer ao conselho de intendencia municipal da villa dos Picos, em resposta ao seu officio de 9 de Julho ultimo, que, tendo sido revogado o imposto sobre eleitores, não tem mais razão de ser o fornecimento das lista a que se referio o mesmo conselho no dito officio.

—Ao de Mattões—Accuso o recebimento do officio do conselho de intendencia municipal de Mattões, de 24 de Julho ultimo, acompanhado do recenseamento da população desse municipio, contendo o n.º de 6357 habitantes.

Cabe-me agradecer ao mesmo conselho os esforços que empregou em ordem a ser levado a effeito aquelle tão importante trabalho.

—Ao presidente do da Parna-hyba.—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio de 26 do mez ultimo, que approva o vosso acto, nomeando os cidadãos Cesario Luz de Queirós e Sebastião Hermes de Seixas, para exercerem provisoriamente os lugares de administrador e escrivão da mesa de rendas dessa cidade.

Communicou-se ao thesouro do Estado.

EDITAIS

De ordem do cidadão dr. director geral da instrução publica do Estado, faço saber que, na forma do art. 13 do Reg. de 31 de Julho ultimo, fica marcado, a contar de hoje, o prazo de 60 dias para as inscrições e habilitações dos candidatos as cadeiras mixtas e elementares de ambos os sexos, que se achão vagas, nas diversas localidades do Estado, como se vê:

Mixtas.  
Oeiras, Pindobal, Belem, Gety, Riocho grande, Meios, e Sauto Antonio.

Sexo feminino:  
Alto-Longá, Porto Alegre o Apparecida.

Sexo masculino:  
Marvão, Burity dos Lopes, Peripery o Porto-alegra.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital no jornal official; o qual tamem será fixado na porta do edificio do Lyceu d'esta capital.

Secretaria da instrução publica em Theresina, 9 de Setembro de 1850.

O secretario,  
Abel Valente de Figueiredo.

TRIBUNA DO POVO

Do dr. Antonio Deoclecio de Rêgo.

Ha de ser sempre s. s. o mesmo homem—tolo e fanfarrão.

Maisna-me malevolamente pela imprensa, chama-me nominalmente a campo; faço-lhe em virtude disto provocação condigna do meu caracter e posição. e q. s. a regeita, segundo se vê do «Democrata» de 6 desta mez, dando como razão não gostar de questões pessoais!...

Fugio, pois, como do costume, á discussão que suscitou.

Estou vingado; entretanto, uma vez que insiste em referir-se ao desacato do que fui victima em novembro de 1888, notarei qua a opinião publica manifestou-se des de logo inteiramente em meu favor nesse incidente; e que o inquerito, aberto a respeito, nada contém que me desabone, mesmo de leve, já como particular, já como funcionario publico; e se não é assim, confunda-me, provando o contrario.

Não receio a publicidade desse inquerito; quem devia receia-la e até ter pejo de fazer-lhe referencia era s. s., se tivesse consciencia do papel que nelle represento, se a sua necidade e insensatez não chegassem ao ponto de se encarregar de ostentar os proprios desacertos, como já procedem na caprichosa questão que levantou com o secretario da intendencia da União sobre a entrega do titulo eleitoral, questão que tornou notoria, inserindo no orgão do seu partido o officio, em que a levou ao conhecimento do governo do Estado, cujo officio, por si só, é sufficiente para macular a reputação de um funcionario letrado.

O alludido inquerito demonstra a sem razão da aggressão q' soffri, a qual s. s. versatil como soe ser, a principio muito applaudido, reprovou durante algum tempo, e de novo começou a applaudir, quando lhe constou ter sido nomeado o dr. Clodreido Freitas juiz de direito da comarca da União.

Tal inquerito não me pode envergonhar; devia, porém, envergonhar e muito a s. s., o promotor que n'elle servio, pois que sendo indigitados autores do facto que se tratava de averiguar primos irmãos da sua esposa, parentesco de que tinha pleno conhecimento, e tendo desde o começo d'esse inquerito resultado provas contra esses seus affins, funcionou s. s. n'elle até ser encerrado, inquirindo as testemunhas offerecidas, redigindo-lhes os depoimentos e no final de contas jurou suspeição, allegando o parentesco já alludido, fundado, note-se, no art. 61 do cod. do proc. crim., que é concebido nestes termos: «Quando os juizes forem inimigos capitais ou intimos amigos, parentes consanguineos, ou affins até o 2.º grão, de alguma das partes, seus avós, senhores, tutores, ou curadores, ou tiverem com algumas dellas demandas ou forem particularmente interessados na decisão da causa, poderão ser recusados. E elles são obrigados a darem-se de suspeitos, ainda quando não sejam recusados».

Esta factio dispensa commentarios; e embora explique somente em parte o procedimento de s. s. quanto ao referido desacato, bem demonstra a razão, porque se compraz em fazer allusão a elle.

Continua a exhibir-se, e dentro em pouco será conhecido no Estado, para felicidade dos nossos patrios, quanto já o é na antiga comarca de Campo-maior.

Ainda desta vez limito-me á de fensiva; e aguardo suas ordenas para desompenhar fielmente o compromisso que contraí no meu artigo anterior.

Theresina, 11 de setembro 1890  
Heleido C. de Aguiar.

Piracuruca, 30 de agosto de 1890.

AO PUBLICO.

No jornal intitulado o «Democrata», que apparece nessa capital, foi publicado um escripto desta cidade, assignado pelo individuo de nome Ignacio Pacheco, em que me irroga muitas injurias.

Comquanto esteja certo, que as injurias irrogadas pelo mesmo individuo não desprestigião a ninguém, mas como elle seja só conhecido aqui ou antes na casa do tenente-coronel José Filippa do Rego Castello Branco, onde mora, vou em attenção ao publico requerer exhibição do autographo, para intentar queixa em juizo, por isso peço aos que lerem o mesmo escripto, aguardem o resultado do processo.

E' grato pela publicação  
Pedro M. de Moraes Brito.

— 1 —

Amarantim, 19 de Agosto de 1890

No «Democrata» o. 19 de 9 do corrente mez, a bajulação lançou um escripto, desta cidade, sob a assignatura —Amarantinos—incensando o ex-juiz de direito desta comarca, dr. Jesuino José de Freitas e deprimindo a reputação de cavalheiros com quem elle aliás não pode nivelar-se, só porque o governo provisório muito acertadamente acaba de removê-lo para a comarca de Morrinhos, e collocou em seu lugar o talentoso dr. Joaquim Ribeiro.

Chamã-o no unico elemento de ordem desta cidade, que se sabe agora predestinada a scenas horripilantes, porque se acha entregue ao velho João Ribeiro, caduco, mas feudalista, cuja familia, sedenta de vinganças, collocará o actual juiz de direito em terreno escabroso, e finalmente, por cumulo de escrúculo, dizem que as decisões do dr. Jesuino sempre foram respeitadas pelo superior tribunal da relação.

A mentira e a calumnia impõem deveres bem penosos.

Força é confundilas, ainda que se experimente a mesma repulção com que se cura uma ulcera purulenta.

Por factos vamos demonstrar que o dr. Jesuino nunca distribuiu justiça, como era obrigado pela lei, e ao contrario sempre se servio do cargo para exercer vinganças politicas e fazer a seus adversarios todo o mal que podia.

Lago que aqui chegou, em 1882, despromoviu um seu correligionario de então, de um crime notorio e evidente. Interposto o recurso para o tribunal da relação, este reformou o despacho, restabelecendo o imperio da lei.

Mas o dr. Jesuino, cego por um partidario lastimoso, aguardou o julgamento do processo, e então com a bruta coherencia da parcialidade, absolveu o accusado. Sabendo os autos por appellação ao seu legitimo superior, foi reformada a sentença e decretada a condemnção.

Se, pois, apesar de tantas probabilidades em seu favor, e do escaudado empenho do dr. Jesuino, não conseguiu elle, que fosse sustentada sua sentença, avultasse quanto ella era distoante da justiça e da razão, quanto era elle culpado tão somente de ser assignado pelo juiz que a lavrou.

Foi mais longe ainda a sua cegueira partidaria.

Suggiro ao condemnado que lançasse mão do recurso da graça ao poder moderador, e á despeito de toda a força que o validismo dava ao Marquez de Paranaguá e a seu genro, o conselheiro Duria, de cujo districto eleitoral era aquelle juiz o presidente da junta apuradora, e com os quaes interessou-se vivamente em favor do seu protegido, não conseguia o perdão.

Outro qualquer, di. ara de tantas reveses, que valião por enormes rembos na toga do juiz, teria, já não diremos recado, parado ao menos nesse inglorio combate contra o direito e a lei. Mas ha coragens q' não se abatem em presença dos maiores e mais respeitaveis obstáculos e por isto não havendo mais recursos na lei, fechou se os olhos á decisão da Relação para deixar que o condemnado andasse livremente, frequentasse bailes, festas, e até servisse de actor em espectáculo, que o juiz de direito assistiu!

Itó ainda está bem fresco na memoria de todos que acompanhão esta questão, que os joruaes deste Estado apreciarão e discutirão.

Sabido ao poder, em 1887, o partido conservador, o delegado de policia da Regeneração, em cumprimento dos deveres de sua carga, obrigou o condemnado ao cumprimento da pena, que o dr. Jesuino ainda tentou obstar por meio de habeas corpus; e como não conseguisse, restaurou um processo de responsabilidade a mencionada autoridade policial, processo que na relação teve o desfecho que sempre merecerão os actos desse juiz: cahio estrondosamente.

Em muitos recursos eleitoraes, na questão politica contra o ex-fiscal da camara João Lourenço, finalmente na quasi totalidade das questões, que chegarão por via de recurso ao conhecimento da Relação sempre foram reformadas as decisões do dr. Jesuino, o que rasãoavelmente só se pode attribuir ou á muito atrazo juridico, que de bas fé ninguém lhe pode contestar ou á um parcialismo exagerado, que só podia ser devidamente premiado com uma remoção para comarca ainda peor do que Morrinhos.

Registrámos mais um specimen da judicatura desse magistrado. Como professores particulares, assisto quantos dos seus co-religionarios que poderão fazer um simulacro de prova; mas quando houve conservadores que requereram com iguaes fundamentos, elle os indeferiu sob o ridiculo motivo de que —precisava provocar a relação.

Finalmente não nos permittem os estreitos limites de um artigo catalogar um sem numero de factos demonstrativos, da que sempre que se chocarão os interesses ou os direitos de um liberal e de um adversario, a decisão do dr. Jesuino era da cor do seu partido. E isto chama-se ser recto, honrado e justiceiro!

O articulista nega competencia ao governo para remover juizes de direito, que tem 11 annos de effectivo exercicio, o esqueço que para a vinda do dr. Jesuino para aqui foi removido o dr. Raimundo Mendes de Carvalho, de sandosa memoria, ornamento da magistratura, contra quem nunca se levantou a mais leve censura; que tinha

uma longa serventia, já velho e pobre, carregado de numerosa familia, para Bravos, no Pará, remoção que determinou a sua morte, como não hi quem ignore.

Nesse tempo nada valerão a lutas, condições do juiz, e a opinião dos conselheiros Ribas e Paula Ramos. Ilge, tratou-se do dr. Jesuino, tudo isto adquire uma força incontestavel. *Habes michi eras tili.*

O pseudonymo —amarantinos— de que servio se o articulista, longe de trazer a opinião geral, ou da maioria desta comarca, apenas significa o desabafio apaixonado de uma dazia de corrilheiros, que erão incapazes de sentir e comprehender quanto era deslucrosa para si e em geral para todos os habitantes desta comarca a decadencia em que se achava a administração da justiça—entre nós. Em vez d'isso, os amarantinos hoje se ofenam o sentem-se garantidos com um magistrado, como o dr. Joaquim, de talento reconhecido, e precedentes honrosissimos, como attestão as comarcas de S. Bento e S. Francisco do Maranhão, onde deixou exemplares, que o dr. Jesuino debalde tentará imitar.

Ao venerar o cidadão João Ribeiro Gonçalves não attingem as offensas que lhe são dirigidas; elle é bastante conhecido, e isto basta para sua defesa. Os ataques, que por mais de uma vez lhe têm sido atirados, só tem servido para dar mais realce ás suas excellentes qualidades e incontestavel prestigio.

O articulista, pois, pode chorar, esbravejar, morder-se pela remoção do seu amado juiz, mas não aggrida aos homens de bem, unicamente porque não se medem pela sua cravira.

A opinião.

A DEMOCRACIA.

Theresina, 12 de setembro de 1890

Estado do Piahy.

v

Chego enfim ao descerro, quero dizer a administração do ex-governador do Piahy, sem o tempo necessario para esmielha-la, passando em revista os elementos que levantei e com o proposito de marcar apenas seus pontos salientes, para não exceder o teor.

S. Ex. entrou nos seus domínios, dirigindo aos povos uma proclamação patifunda e profusamente espalhada em folhas avulsas.

Exemplar que chegon-me á mãos era cor de rosa e, quando acal. de id. la, repeti instinctivamente este verso da «Arte Poética»:  
*Quid dignum tanto feret hoc promissor hinc?*

Ainda em viagem levantou a idea da mudança da capital para a cidade de Parnahyba, situada quasi no vertice do angulo que o Piahy forma na costa, prolongando as lanchas por uma extensão de cerca de duzentas leguas sobre mais do setenta de largo.

Aquella cidade está a quatro leguas de foz do rio do mesmo nome, que entra no mar sem formar um porto abrigado para navios de estado mediano. Se o commercio do estado podesse lucrar, com essa mudança alguma coisa, a administração perderia muito mais pela difficuldade e demora das communicações. E não lembro a questão da despeza necessaria, porque adante direi, como elle esperava rescive-la.

Na futura capital projectou logo levar a effecto um seu antigo projecto de estrada de ferro, marginal ao rio navegavel, para ligar-la ao porto da Amarração, onde se produz algum sal, abundão o mangue e os caranguejos e superabunda optima anda para construcção.

A navegação do rio Parnahyba foi outro objecto dos seus cuidados. Tentou extirpar a respectiva companhia para o estado, mas na processo summarissimo de 1888, o projecto, e o que é mais curioso, não foi dilucidado para compra-la.

Quando tornou outra reforma que levou a effeito substituir por um lego o legislador que era o seu collega e nosso compromissario, Ha intelligente quanto honesto, capitão Antonio de Menezes.

Substituiu a cidade alguma vilas onde não se faz pão.

A capital coube tambem o seu quinhão de reformas do genio inventivo do governador a nomenclatura do nome de uma rua, que passou a chamar-se do Marechal D. Alencar e recebeu por isso ficat a denominação de rua do palacio do governo e das casas do dr. Rezende e do dr. Castello Branco e do mercado e a antiga da rua de *Thauma*.

Para fazer esses serviços mais depressa mandou prender as pessoas que lhe pareciam valiosas, e não subito descomparar pelas portas, para tratarem nelles, não sei se com salario, ou sem elle.

Para vingar-se desta violencia a satyra popular a nomenclatura do nome da avenida, que alludiu do *Dracarygo*.

A sua classe não podia ficar esquecida.

Seu referido collega Dr. Menezes, além de substituido por um lego na fiscalização da companhia fluvial, foi desautorado publicamente por causa de um orçamento que, bem ou mal feito, podia ser corrigido sem escandalo; e o capitão Nelson do Nascimento, depois de maltrato por elle em palacio, onde fira a servico, foi obrigado a deixar precipitadamente, o commando da companhia fixa de «Linha, e sahir de Theresina quando tinha enfermas duas pessoas da familia.

A justiça publica tambem preoccupou o seu zelo. Houve nas Barras graves desordens, que obrigão o chefe de policia a ir á synchiar dos factos, mas o seu relatório, mencionava entre os culpados amigos e creio que tambem parentes do governador, e por isto não foi publicado, apesar das reiteradas instancias da opposição.

O correio por seu turno participou dos beneficios dispersados pelo governador á todos os ramos do servico publico. Só no dia 19 de Abril o administrador recebeu uma lista de oito empregados (alguns não recentemente nomeados, que talvez ainda não tivessem entrado em exercicio) para serem demittidos de uma vez.

Dous nomes dessa lista, que fica nesta escriptorio para ser apreciada pelos curiosos, erão escriptos pelo proprio governador; dous pelo novo fiscal da navegação e os quatro restantes pelo Dr. Coelho da Rezende.

As fianças de estado foram a sua meninca dos olhos, para defendê-la dos depredatadores de seus amigos.

Para melhorá-las não poupo impostos, desde os generos de primeira necessidade até os titulos de eleitor (25 sobre cada um), os quaes por isso e pela parcialidade das juntas de qualificação, adrede nomeadas, talvez não attingão nem á metade dos que poidão sê-lo. Só o honerito juiz de direito do Bon Jesus, Dr. Caio Lustosa, sobrinho do marquez, fez excluir da qualificação daquella comarca mais de 180 pessoas habilitadas, para compensar talvez o excesso dos electores de Parnahyba, qualificados pelo primo Dr. José Lustosa, em 1881.

Proibio que se satisfizesse qualquer pedido para as repartições publicas, mesmo de uma garrafa de tinta, sem o seu visto; mas antersou despezas que o successor só pôde verificar pelos pagamentos restituídos.

Suspendeu todos os contractos publicos feitos com varios empregados, mas abrio uma excepção para o da illuminação, cuo contratante era um dos seus intimos, e fez outro com o 3.º vice-governador, na importância de 32.000\$, para o fornecimento de tijolos de alvenaria, cujo destino seu successor não pôde descobrir e por isso deixou de executá-lo.

Fez cessar as accumulções de vencimentos de empregados diferentes; mas affirmo se que seu traço accumulava, sem embargo disso, os vencimentos de attores do exercito com os de tenente coronel da Guard Republicana, cujo decreto organico já transcrevi nesta folha para modo dos outros governadores, e prova do acrysolado... bairrismo do nosso.

Para fazer face ás despezas do seu vasto plano de melhoramentos materiaes comprou S. Ex. a necessidade de uma mina de ouro e, para isso, organizou de improviso uma commissão, paga não sei por que verba, que foi fazer a descoberta, sob a direcção de um bom ouives.

Não se achou o ouro, mas em todo o caso colheu-se uma vantagem muito grande, ficou-se sabendo que é facil trabalhar no ouro depois de descoberto, do que descobri-lo, quando está escondido debaixo da terra.

Finalmente mandou adiantar ao meu biographo 1.000\$ para vir em sua companhia fazer aqui o que o leitor deve ter visto, mas eu não sei em que caracter official.

E' a por diante...

Mas para que continuar? Como mostra no primo essa já é bastante, e a coiza não vale mais de um artigo.

o nome do autor para não repartir com elle as amabilidades dos meus antagonistas.

Não posso nem carego reproduzir todas as censuras feitas no Piahy a administração do ex-governador.

De muitas devo estar esquecido; algumas me parecerão plausivelmente respondidas, e outras ultrapassão os limites, que costume impôr a estas discussões.

Antes de concluir, porém, mais duas palavras sobre o que mandou publicar hontem neste jornal.

Dos Annuaes do Parlamento consta que apoiou até o projecto do Sr. Alfonso Celso Junior, e que pelo meu voto nunca se protrahiu um dia a solução do elemento servil; muito embora tivesse sempre opposição ao abolicionismo imperial, que queria simular dynastia uma obra verdadeiramente nacional, e resgatar uma divida de todo o Brazil á custo de uma so classe.

A essa politica nefasta convinha talvez fazer parecer que a liberdade dos pretos era arrastada ao servilismo dos brancos, e promover a abilição em odio á propriedade sob a mascara mal afivelada do amor á liberdade; a mim não, é por isso ataquai-a sempre e nunca me reconciliei com ella.

Meu Manual do subdito fiel é de 1884 e a minha commenda de Christo de 1880 quando eu era muito bom monarquista, mas, apesar disso, como somente juro por obrigações e nunca fui obrigado a ser commendador, continuo até hoje sem haver prestado o respectivo juramento. O meu titulo de conselheiro foi jurado sem sciencia, nem pronunção minha, por um meu empregado, que conhecia minhas idéas a respeito, e julgou prestar-me um serviço, assignando o termo sem mandado.

Nomeado em Julho, adiei a minha visita de agradecimento ao ex-imperador, pela iniciativa que tomou naquella graça para o anniversario do seu casamento; e de cumprimentar também a imperatriz, a quem votei sempre sincera veneração.

Delle nunca fui amigo nem desafecto e naquella meu opusculo manifestei o juizo, que ainda tenho sobre elle: foi um máo rei, mas é um bom homem, e acrescento, alem de bom homem, é um homem de bem.

Nunca fui ao paço da filha, nem sympathisava com ella; mas tambem nunca escrevi cousa que, mesmo de leve, pudesse ferir o seu melindre de senhora.

Pelo contrario, sempre fugi (não de medo, mas de asco) dos republicanos feroces que a atacavão por esse lado, por que nunca ouvi testemunho fidedigno dessas accusações, e ainda hoje acredito que a nossa corte podia passar, entre as outras, como um modelo de moralidade privada.

—O máo não merece menção.

Aos seus factores, inclusive o redactor da Democracia, desejo apenas uma coisa: que sejam seus amigos, como eu fui, e vivão em contacto com a sua pessoa quando tiver algum cargo na mão.

A. Coelho Rodrigues

Rio 29 de Julho de 1890

P. S.—Não sei quaes os meus cinco parentes juizes de direito ultimamente nomeados para o Piahy. O de Jacóis foi para lá por não encontrar comarca no sul, para onde continha a pedir remocção, e era seu recommendado. O de Theresina não foi para lá por meu gosto e, apesar de meu primo, ainda não tive peior adversario politico. O da Parnahyba não aceitou a remocção, nem esta lá, e é tão parente meu como os Burlamaqui etc. O meu parentesco com o dr. João Leopoldino é tão longo, que eu não sei exactamente em que grau se acha.

Excluo, portanto, do seu calculo o segundo que era juiz de direito antigo a não foi removido por iniciativa minha, e o terceiro que não aceitou. Restão dous: um primo, que quer sahir, e um parente no 7.º ou 8.º grau.

Faça-me a sua lista dos outros parentes com declaração dos respectivos parentes cos, pois começo a suspeitar que até o meu biographo entrará nella.

Aproveite a occasião para dizer desde quando o dr. Demosthenes deixou de ser considerado republicano, para ser incluído entre os conservadores, ao lado do dr. Ribeiro.

O dr. Enéas nem é meu parente, nem foi removido a meu pedido. Estava na comarca do Itapemirim, de 2.ª entrancia, pediu troca por uma de 1.ª, no Piahy, e o ministro aproveitou a occasião da melhor vontade, para collocar vaga, se me não enganou, um juiz avulso.

Decididamente o ex-governador já tem o Principe Canichs e aprendeu lá a verdade e official.

Até a volta, aqui o espero, com informações frescas sobre o Banquete da União.

AS URNAS.

Fere-se, amanhã, o grande pleito. Vae o paiz pronunciar se sobre a incruenta revolução que derribou a monarchia e escolher os representantes que têm de, sobre bases democraticas, erguer o edificio da patria nova.

O momento é sollemne e decisivo, prehe de difficuldades, cheio de perigos e incertezas.

O governo provisório «simples agente temporario da soberania nacional» decretando a Republica. no dia em que, para narmos da concisa e expressiva phrase de um notavel critico francez, um governo que não tinha entre suas partes outros laços que não fossem os dos interesses, dissolheu-se, como um negociante que abre falencia, subordinou o seu acto a sanção do paiz.

Amanhã—vae este pronunciar a sua sentença. Da escolha dos representantes em quem vae o povo delegar os seus poderes.—depende a nossa sorte e o nosso futuro.

E' grande a responsabilidade que pesa sobre o corpo eleitoral, augmentado com o concurso poderoso da grande massa popular, afastada, até hontem, como inutil e incapaz, da interferencia na marcha dos negocios publicos, das lutas politicas, dos concios electoraes pelas restricções censitarias.

Do seio das urnas que, amanhã, vão abrir-se pode surgir—ou a ordem com as seus inestimaveis beneficios ou a anarchia com seu seguilo de horrores.

As facções — que não convem confundir com os partidos politicos, mal necessario aos regimens democraticos, no dizer de Tocqueville, agregados de elementos dissolventes, corrilhos dominados pelo despeito, compostos de espiritos levianos e inquietos, para quem o repouso e a paz são verdadeiros tormentos, que só podem viver na atmosphera incandescente das paixões e dos odios, homens que, em quanto outros odeiam a autoridade por causa do mau uso que della se faz, elles a odeiam, simplesmente porque ella é a autoridade, e a cujos olhos o maior defeito do poder é ser o poder, ahí estão, desferçando os seus intuitos, sequiosos de mando, ávidos pelo governo, procurando, a todo transe, conquistal-o, e são as urnas o meio por onde elles, apossandose do poder legislativo, empolgam todos os outros.

Tente-se que a republica seja, sob uma forma mais seductora, não um governo democratico, mas o despotismo desferçado, a continuação dos erros e vicios do regimen decahido, o domínio das camarilhas, das oligarchias faciliares, das preferencias odiosas.

Será—se o povo assim o quizer; como será tambem, si elle o quizer, uma grande obra de paz e de progresso, cimentada pela justiça e pela igualdade, sem exclusões, nem odios, o governo pelos governados, na phrase de uma publicista belga, causa publica, como o seu proprio nome o indica, o governo dos melhores escolhidos por todos, no interesse de todos como o defini Alphonse de Karr.

Republica ou anarchia é o dilemma em que se acha collocado o paiz; e aquella, como da franceza disse A. Thiers, será conservadora ou não poderá existir, isto é, explicou Littré, ella deverá ter bastante estabilidade para garantir a ordem e bastante revolução para garantir a liberdade.

Sem lutas, sem sangue, sem a perda de uma só vida, sem commoções nem abalos, generosa e tolerante, como uma esplendida alvorada, a republica, emergio d'entre os destroços da monarchia.

Conservai-a, engrandecei-a, consolidai-a deve ser o nosso empenho, secundando as vistas do governo provisório, que aancia por ver o paiz entrar na posse de si mesmo, deste governo para quem o poder foi, não tendo erguida para o somno, mas posto de sacrificio, de abnegação e de desinteresse, officina de trabalho e q' desmentio pela sua conducta o injusto conceito do Royer Colard quando disse q' a democracia no poder era incapaz de prudencia, por ser de sua natureza violenta, aggressiva u

anica—roteira e para a qual antes de dar-se um passo decisivo devia dizer-se um longo adeus á liberdade, á paz, ao credito e á prosperidade.

Com este intuito—trabalhar para a consolidação do regimen republicano, o que deve ser presentemente o objectivo de todo o brasileiro sinceramente patriota, pujante e forte, o partido federal de que somos orgão, chama a postos os seus adeptos e apresenta-se, amanhã, perante as urnas.

Haja união e firmeza—e uma brilhante victoria será a sagração dos nossos esforços.

Todos por um e um por todos, seja a nossa divisa e que as insidias da caballa, a mystificação e a intriga não consigam trair em nosso seio, lançando a indecisão e o desanimo em nossas fileiras.

O partido democratico declarou, solememente, pela imprensa, abster-se, por falta de garantias que sentiam seus membros para exercer o direito do voto, de tomar parte no pleito, mas cartas vindas de diversos pontos do interior communicam-nos que, de accordo com o partido catholico, elle trabalha para a nossa derrota.

Não a tememos, — tão seguros e valiosos são os elementos de que dispomos em todo o Estado; mas os nossos amigos que ponham-se de sobre-aviso contra as arimanhas e a perfidia, empregando todos os esforços para que a ordem não seja alterada e haja a maior regularidade no pleito.

Mystificar, dividir, plantar a discordia é muito, quando não se tem a esperança de vencer.

Aos electores d'este Estado, nós, parodiando as memoraveis palavras, que em situação não menos critica do que a em que presentemente nos achamos, nos respeitamos tambem de um memoravel pleito, dirigio o grande Royer Colard aos seus electores, podemos e devemos dizer:

O governo republicano tem por si o mais poderoso dos titulos: elle é necessario. Somos todos chamados á revestir da força nacional este governo fraco ainda, nosso ultimo dique contra a anarchia e o despotismo. Tudo o mais é de alguma sorte secundario. Reparat que as dynastias passam, os governos mudam de principios e de formas, as opiniões contrarias prevalecem e succumbem alternativamente.

Acima dessas vicissitudes paira, porém, a questão permanente, a questão soberana da ordem ou da desordem, do bem ou do mal, da liberdade ou da servidão. A causa da ordem seja a vossa, e que as inspirações da grossa consciencia somente dictem os vossos suffragios, que não deveis a ninguém. Dos escrutinios do paiz vae sahir amanhã sua salvação ou sua ruina; e vós tereis vossa parte no successo, qualquer que elle seja.

A's urnas!

E' esta a chapa para a qual o partido pede o suffragio dos seus correligionarios:

SENADORES  
Dr. Eliseu da Sousa Martins, Advogado, residente na Capital Federal.  
Dr. Joaquim Antonio da Cruz, Medico, residente em Theresina.  
Bacharel Theodoro Aives Pacheco, Jornaalista, residente em Theresina.

DEPUTADOS.  
Dr. Joaquim Nogueira Paranguá, Medico, residente em Theresina.  
Dr. Anfriso Filho, Empregado publico, residente na capital federal.  
Capitão Tenente Nelson de Vasconcellos e Almeida, Empregado Publico, residente na Capital Federal.  
Tenente Coronel Firmino Pires Ferreira, Militar, residente na Capital Federal.

Explicação necessaria

Alguns amigos do interior deste Estado me perguntão qual o fundamento em que se basea o sr. dr. Firmino Martins para estar annunciando em cartas particulares, que dirige a influencias locais, e um proximo rompimento entre mim e o meu honrado amigo e distincto co-religionario Barão de Urussuhy, ou para servir-me da mesma expressão daquella dr. —entre o ex-centro conservador e o ex-directorio liberal.

Como não são poucas as cartas que tenho recebido nestes ultimos dias, no mesmo sentido, e eu não possa responder a todas promptamente, resolvi fazel-o das columnas desta gazeta.

Negum fundamento ha que autorise o sr. dr. Firmino Martins a prever sequer o abnejo rompimento. Mantemos eu e o honrado barão de Urussuhy, até hoje, a mais perfeita solidariedade e harmonia de vistas na direcção do partido federal e posso affirmar que tenho sempre empenhado todos os meus esforços e solicitude para que ellas se mantenham inalteraveis a despeito dos desejos, até aqui sempre vãos, de quem se mostra tão interessado em quebral-as, procurando mystificar os antigos liberacs que acompanharam o barão de Urussuhy na fusão de 20 de Março do corrente anno.

Ao sr. dr. Firmino Martins cumpre, portanto, dar os motivos de suas insinuações.

S. s. pode, querendo, antes de seguir para sua nova comarca, dar o fundamento de suas asseverações, e eu estou prompto, por minha voz, a demonstrar que se algum existe é de todo ponto impreciso e oriundo daquelles BONS DESEJOS que s. s. ha revelado nas diversas posições politicas que ha tomado depois da proclamação da Republica.

Theresina, 14 de Setembro de 1890

Theodoro Pacheco.

Declaração.

Do illustre sr. dr. João Paulo da Silva Britto receben hontem o honrado Barão de Urussuhy o seguinte telegramma:

«Recife, 13 de Setembro.  
Barão de Urussuhy.  
Declare recuso penhorado inclusão meu nome chapa partido catholico.

João Paulo.»

Parece que o caiporismo vae perseguindo os directores do partido catholico na escolha dos seus candidatos. E' o dr. João Paulo o 5.º candidato que recusa ser incluído na chapa do partido catholico. Qual o motivo de tantas e tão categoricas recusas?

Por estas vemos nós que a chapa do partido catholico parece ter perdido a sua razão de ser e neste caso não seria de mau aviso os srs. catholicos deixarem a cerimonia de parte e voltar cada qual aos seus antigos arraiaes.

GAZETILHA

Justa decisão

Na parte official publicamos hoje a juridica e luminosa decisão exarada pela exm.ª sr. dr. Gabino Besouro na representação do 1.º juiz de paz do Amarante Antonio Ribeiro Gonçalves, decisão que vae por termo á anarchia que se pretendia introduzir no foro daquella importante cidade.

A decisão do exm.ª sr. dr. Gabino sustenta, sem a menor discrepância a q' sobre o mesmo assumpto e baseada nos mesmos motivos dera o nosso illustre amigo dr. Joaquim N. Paranguá, e q' foi pelos adversarios taxada de illegal, absurda, prepotente e tudo o mais que a paixão partidaria pode sugerir, acarrestando-lhe tambem forte doza de pungentes insultos.

O que dirão agora, os que tanto censuraram o nosso distincto amigo, diante do acto legal, correcto e honoravel do exm.ª sr. dr. Gabino, que consilio a uma plema defesa do seu?

Naturalmente—guardando silencio, — q' os nossos casos, é bem significativo.

Nucleo colonial.

Ao sr. barão de Gurgueia sollicito do exm. sr. dr. Gabino, com a maior urgencia, a entrega do sitio Gamaelera, ao mesmo comprado pelo Estado, para a fundação de nucleos colonias. O honrado governador dedica-se com o maior empenho ao estudo do difficil problema da fundação de nucleos colonias entre nós e muito breve conta inciar os trabalhos do primeiro—que se tem de fundar no sitio de que acima tratamos.

A' 22 segue para lá o official encarregado de recolhe-lo e guardal-o; e constanos que s. exc. tem o proposito de pessoalmente examinal-o, quando o permitir em os arduos afazeres que actualmente o impossibilitam de afastar-se desta capital.

A solicitude e o devotamento, com que o honrado sr. dr. Gabino entrega-se ao estudo das nossas necessidades e aos meios de remedial-as, dão-nos segura garantia de que, em breve, será uma realidade, a colonização entre nós.

Orçamento do Piahy

O Journal do Commercio, da capital federal, sempre bem informado e muito escrupuloso na transmissão de noticias ao publico, escreve em sua secção— varias noticias— a seguinte de alta importancia para nós, e que, sem maiores commensuras, entregamos á apreciação do leitores:

Assegurão-nos que o ministerio da fazenda remettera ao do interior os papéis relativos ao orçamento do Estado do Piahy, pedindo que este ministerio providenciasse de que se revoguem diversos actos do estado orgamento, por offenderem as leis e os principios do estado federal, e que sejam dadas tambem outras providencias afins de que os governadores dos estados não se emittam nos actos da competencia do governo geral.

Foi esta a noticia que circulou por esta cidade desde a chegada do ultimo correo da capital federal e a transmittida pelo honrado governador do Estado á quantos o interrogarão sobre o assumpto.

Enfermaria militar.

Inaugurou-se, á 31 do passado, com todas as formalidades, em prédio apropriado, sito apraxá Sarava.

Ao acto que esteve solemne, compareceram as primeiras autoridades, crescido numero de cidadãos, e distinctas senhoras da nossa sociedade.

São dignos dos maiores louvores o empenho e o esforço, empregados pelo nosso distincto amigo, dr. Joaquim Antonio da Cruz, que no caracter de delegado do cirurgião mór do exercito n'este Estado, nada poupan para que o prédio ficasse nas excellentes condições de limpeza e hygiene, em que se acha.

Os leitos para os doentes, collocados em vastos e arejadas saltes, são solidos, estão em boa ordem e perfeitamente limpos.

Tudo, enfim, está nas condições necessarias á um estabelecimento desta ordem.

Depois q' o exm. sr. dr. Gabino Besouro declarou inaugurada a enfermaria, lavrou-se um termo que foi assignado pelas pessoas presentes, que, todas, retiraram-se plenamente satisfeitas pela regularidade e asseio que em tudo notaram.

Durante o dia esteve a enfermaria aberta, franca para o publico, sendo visitada por crescido numero de pessoas.

No acto da inauguração tocou a banda de musica do corpo de segurança publica, que se achava postada em frente do edificio.

Incendio.

Um fiasco, que, casualmente, se desprendeu da formata de uma machina de desacarar algodão, segundo nos dizem produziu rapido incendio que devorou o capim secco e as estacas do quintal de um armazem contiguo ao edificio em q' funcionava aquella machina.

Felizmente nenhum desastre se deu; o fogo foi promptamente abafado, graças ás providencias tomadas pelo sr. dr. chefe de policia que immediatamente compareceu ao lugar, assim como o exm. sr. Gabino Besouro, o tenente coronel Joaquim Manoel de Medeiros, digno commandante da força de linha, o delegado de policia, e grande numero de cidadãos que não pouparam esforços para evitar que o incendio se estendesse.

REGISTRO DA CIDADE

—Vindo de S. Raimundo Nonnato, acha-se entre nós o nosso distincto e talentoso amigo, alferes Gonçalo Correa Lima, a quem cordalmente cumprimentamos.

—Chamado a serviço publico esteve alguns dias n'esta cidade o digno juiz municipal de Humildes, nosso amigo dr. Thomaz de Arari Lenha.

—Para Jeronima A. assumir o cargo de juiz de direito, seguiu no dia 10 do corrente a bordo do vapor Piahy o dr. José Emídio Gonçalves Lima.

Imp. por Joaquim d'Oliveira Costa.